



Prefeitura do
**JABOATÃO
DOS GUARARAPES**

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência

Edital do Leilão Público nº 01/2015

Primeiro Leilão Público do ano de 2015

A PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, na forma da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, do Regulamento a que se refere o Decreto Federal nº 21.981 de 19.10.32 e demais normas pertinentes, torna público que realizará Procedimento para o Primeiro Leilão Público desta Prefeitura, neste exercício de 2015, de veículos de diversas marcas e modelos, bem como sucatas de materiais diversos, bens considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do Município, e coloca à disposição dos interessados as normas a serem seguidas para sua realização.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO DESTA PREFEITURA NESTE EXERCÍCIO DE 2015: Auditório da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, à Av. General Barreto de Menezes, 1648 – Prazeres - Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes.

Recife, 07 de Dezembro de 2015.

Heloisa Renatha Leoncio Vila Nova Soares

Presidente da Comissão de Leilão

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA.

Endereço: Av. General Barreto de Menezes, nº. 1648 – CEP: 54330-900

Bairro: Prazeres

Jaboatão dos Guararapes – PE.

Fone: (081) 3476 – 6093



Prefeitura do
JABOATÃO DOS GUARARAPES
PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência
Edital do Leilão Público nº 01/2015
Primeiro Leilão Público do ano de 2015

ÍNDICE

01 – Objeto	03
02 - Data, hora e Local	03
03 – Edital	03
04 – Condições Para Participação	03
05 – Dos Bens Objeto deste Leilão	04
05.1 -	04
05.2 -	05
05.3 -	05
06 – Das Condições dos Veículos	05
06.1 -	05
06.2 -	05
06.3 -	05
07 – Das condições de Pagamento e dos Preços de Arrematação	05
07.1 -	05
07.2 -	05
07.3 -	06
07.4 -	06
07.5 -	06
08 – Da Cobrança do ICMS	06
08.1 -	06
08.2 -	06
09 – Da Liberação e das Entregas dos Bens	06
09.1 -	06
09.2 -	06
09.3 -	06
10 – Das Atribuições do Leilão	07
10.1 -	07
10.2 -	07
10.3 -	07
10.4 -	07
11 – Disposições Gerais	07
11.1 -	07
11.2 -	07
11.3 -	07
11.4 -	07
11.5 -	07
11.6 -	08
11.7 -	08
11.8 -	08
11.9 -	08
11.10 -	08
12 – Informações Complementares	08
13 – Nomes dos Membros da Comissão do Leilão da PREFEITURA.	09
14 – ANEXO I - Relação de Veículos.	11



Prefeitura do
JABOATÃO DOS GUARARAPES
PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência
Edital do Leilão Público nº 01/2015
Primeiro Leilão Público do ano de 2015

01 - Objeto.

O **Primeiro Leilão Público PRESENCIAL E ONLINE**, deste exercício de 2015, tem por Objeto, à venda de bens moveis inservíveis, veículos de diversas marcas e modelos de recuperação antieconômica para o uso do Município, conforme descrição detalhada no **Anexo Único** deste Edital, ora aprovado e autorizado pelo **Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Administração**.

02 – Data, Hora e Local.

O Primeiro Leilão Público deste exercício de 2015 será realizado no dia 16 de Dezembro de 2015, a partir das 09:00h, no Auditório do prédio Sede da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, sito à Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648 Prazeres.

03 - Edital.

Cópias integrais do Edital poderão ser entregues gratuitamente no escritório do Leiloeiro Oficial, localizado na Rua Tabira, 157 – Boa Vista, Recife/PE, e demais informações poderão ser consultadas através dos telefones: (81) 3101.6844 (81) 9.9245.6073 - (WhatsApp) (81) 9.9735.6844, até a data da realização do Leilão Público, bem como através dos endereços eletrônicos: <http://diariooficial.jaboatao.pe.gov.br> e <http://www.hastaleilao.com.br>

04 – Condições para Participação.

Poderão participar do Primeiro Leilão Público: Pessoas Naturais (Físicas) portadoras do cartão CPF/MF e da Cédula de Identidade ou documentos que o substituam, Pessoas Jurídicas inscritas no CNPJ/MF. A não apresentação desses documentos será motivo de desclassificação, sendo completamente vedada a participação de menores de idade.

Cada Pessoa Física ou Jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

Para Pessoas Jurídicas deverão ser apresentados os seguintes documentos no ato da arrematação:

- a) Habilitação do representante por instrumento público ou particular de procuração, na qual se declare expressamente ter poderes específicos de decisão durante a presente licitação, acompanhada por cópia do ato de investidura do outorgante.
- b) Em caso de procuração particular, a mesma deve ter firma reconhecida em cartório.



Prefeitura do
**JABOATÃO
DOS GUARARAPES**

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência

Edital do Leilão Público nº 01/2015

Primeiro Leilão Público do ano de 2015

O arrematante fornecerá de imediato ao Leiloeiro, sem prejuízo da obrigação de fornecer os documentos acima mencionados, cópias do comprovante de residência com o CEP, cópia da carteira de identidade, cópia do CPF, cópia do CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Atualizado), e os números dos telefones fixos, celulares, e-mail's, etc., para a emissão da respectiva nota de arrematação do Leiloeiro.

Os interessados em ofertar lance online deverão observar as seguintes condições.

a) Para ofertar lance online o interessado deverá cadastrar-se antecipadamente, no site www.hastaleilao.com.br encaminhando documentos indicados no mesmo site, os quais serão analisados no prazo de até 5 (cinco) dias (úteis). O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para participação online no leilão ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente pelas informações lançadas no cadastro online. Os lances que vierem ser ofertados são inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo também responsável pelo eventual uso inadequado do seu login e senha de acesso ao sistema. Para garantir o bom uso do site e a integridade da transmissão de dados poderá ser solicitado judicialmente a o rastreamento do número do IP da máquina utilizada pelo usuário para oferecer os seus lances. Não serão aceitos lances via email, telefone ou qualquer outro meio diverso daquele previstos neste Edital.

b) Apenas após análise e aprovação da documentação exigida e discriminada no site, será efetivado o cadastro do interessado no site, ficando o interessado habilitado a ofertar lances pela internet.

c) A confirmação do cadastro do usuário/interessado será enviada ao endereço de email cadastrado pelo mesmo, cabendo ao usuário checar o recebimento dos emails.

d) Os lances pela internet poderão ser ofertados a partir da data da publicação do presente Edital, até o momento em que o bem for oferecido em leilão.

e) Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que lance ofertado online deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo do valor informado no site.

f) Os lances ofertados pela internet concorrerão, em igualdade de condições, com os lances ofertados presencialmente no leilão, sendo considerado vencedor o maior lance.

05 - Dos Bens Objeto deste Leilão

a) Bens móveis inservíveis e sucatas;

b) Veículos de diversas marcas e modelos.

05.1 Todos os bens inservíveis, como também os veículos constantes deste Edital e com lotes descritos no **Anexo Único**, poderão ser vistos e examinados pelos interessados, nos dias 11, 14 e 15 de Dezembro de 2015, no seguinte horário: das 08:00 às 17:00 horas, na Rua João Santos Junior, 129 – Nova Cruz – Igarassu/PE (após ao aeródromo), fone: (81) 9.9245.6073 - (WhatsApp) (81) 9.9735.6844.

OBS: Informamos que no dia 16 de Dezembro de 2015, data da realização do Primeiro Leilão Público, em hipótese alguma será permitida que os bens leiloados descritos no Anexo Único, possam ser vistos e examinados pelos interessados. Considerando que os dias acima, informados para a visitação, são suficientes para que os licitantes possam conhecer os bens que devem ser alienados através deste Leilão Público.



Prefeitura do
**JABOATÃO
DOS GUARARAPES**

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência

Edital do Leilão Público nº 01/2015

Primeiro Leilão Público do ano de 2015

05.2. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes, cujas características estão descritas no Anexo Único deste Edital (veículos), como também no catálogo do Leiloeiro Oficial (demais bens).

05.3. Os arrematantes receberão os bens no estado físico e de conservação em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade nos órgãos competentes.

06. Das Condições dos Veículos.

Os interessados em participar do Leilão, deverão observar as seguintes condições dos veículos completos:

06.1. Os veículos serão alienados no local e no estado em que se encontram, que se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

06.2. Cabe aos arrematantes toda a despesa sobre a retirada dos veículos no Depósito, bem como regularização dos mesmos junto aos Órgãos competentes, inclusive pagamento de multas que possam surgir após a arrematação, taxas e encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos Órgãos fiscalizadores (competentes) e outras despesas cobradas a qualquer título, após a data do certame.

06.3. A Comissão do Leilão de veículos desta PREFEITURA, não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos veículos alienados, não se responsabilizando com despesas de transportes.

07. Das Condições de Pagamento e dos Preços da Arrematação.

07.1 O bem leiloadado será vendido á vista em moeda corrente nacional e o licitante deverá efetuar no ato do arremate uma caução de 20% (vinte por cento) do valor da venda, pagando o saldo restante 80% (oitenta por cento) em até 03 (três) dias úteis na conta corrente do município informada neste edital, sob o nº. **C/C 48541-1, AG. 934-2 – PJG - LEILÃO MUNICIPAL - BANCO DO BRASIL.**

07.2. Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da **Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, mais taxas de igual percentual** em espécie ou em cheque. O licitante é responsável por despesas com remoção dos veículos após a sua liberação. Caberá ao arrematante o pagamento da Taxa Administrativa ao Leiloeiro Oficial, conforme previsto na Instrução Normativa nº 017/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, que em seu Art. 35, Inciso II, Letra "b" determina que deve constar expressamente no Edital a referida Taxa. Os valores, definidos através de Ata da Assembleia Geral do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais dos Estados do Norte e Nordeste - Sindilei-NO/NE, ocorrida em 13 de junho de 2015, são: **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por motocicleta e sucatas e materiais; R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por automóvel e R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por veículo pesado, van e similares.** Caso não seja cumprido o pagamento da Taxa Administrativa do Leiloeiro Oficial, ou se o seu pagamento não puder ser concretizado, por qualquer razão, a arrematação será declarada nula.



Prefeitura do
**JABOATÃO
DOS GUARARAPES**

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência

Edital do Leilão Público nº 01/2015

Primeiro Leilão Público do ano de 2015

07.3. O licitante na hipótese de pagamento da caução e na ausência do pagamento do saldo restante, o mesmo perderá em favor da PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, à caução paga no ato do leilão 20% (vinte por cento); mais as despesas com o Leiloeiro.

07.4. Os veículos leiloados e arrematados deverão ser retirados a partir do **1º (PRIMEIRO) dia útil** após a realização do Leilão, computando-se mais 10 (dez) dias úteis para suas retiradas. Findos estes prazos, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do veículo arrematado, até o máximo de 5 (cinco) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os veículos arrematados e os pagamentos já efetuados. Item este que será rigorosamente acompanhado.

07.5. Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento.

Obs: O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido, para o qual o leiloeiro baterá o martelo, ouvidas as propostas de todos o interessados na hora do pregão.

08. Da cobrança do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e de Comunicação).

08.1. Não haverá cobrança de ICMS (Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação) sobre arrematação de bem em hasta pública, de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Estado, nº 018/08, de 06 de outubro de 2008, quando o arrematante do bem, não for contribuinte do ICMS e que não os adquira com o intuito de revenda.

08.2. O ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação) será cobrado quando o arrematante do bem for realizado por contribuinte do ICMS, devidamente inscrito, e que os adquira com intuito de revenda.

09. Da Liberação e Entrega dos Bens.

09.1. A liberação dos bens será efetuada pela Comissão do Leiloeiro, a vista dos seguintes documentos:

- a) A “Nota de Arrematação” emitida e autenticada pelo Leiloeiro Oficial;
- b) Termo de entrega do bem devidamente autenticado pelo Leiloeiro Oficial.

09.2. A Nota de Arrematação emitida e autenticada pelo Leiloeiro Oficial corresponderá à completa descrição do lote arrematado, na qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição do lote; dados pessoais do arrematante; valor do arremate; local, data e hora do referido arremate.

09.3. A entrega dos lotes arrematados será efetuada mediante apresentação do **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE VEÍCULOS ARREMATADOS EM LEILÃO PÚBLICO** a ser emitido pela Comissão do Leiloeiro, **em 02 (duas) vias**, considerando que neste documento também consta o **PROTOCOLO DE ENTREGA DO LOTE**, que deverá ser preenchido manualmente, com a seguinte destinação:



Prefeitura do
**JABOATÃO
DOS GUARARAPES**

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência

Edital do Leilão Público nº 01/2015

Primeiro Leilão Público do ano de 2015

I - 1ª Via: ao arrematante e/ou ao seu representante legal com firma reconhecida em cartório, para ser apresentada ao estabelecimento depositário, devendo ficar retida pelo funcionário responsável pela entrega dos lotes, e posteriormente encaminhá-la para arquivo na “Gerência de Patrimônio, Serviços e Almoxarifado da Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência”;

II - 2ª Via: arquivo da Comissão do Leilão desta Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência, devidamente assinada pelo arrematante.

10. Das atribuições do Leiloeiro.

10.1. Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981, de 19 de Outubro de 1932, especialmente o disposto nos artigos 19 a 43;

10.2. Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente Edital;

10.3. Será de responsabilidade exclusiva do Leiloeiro a guarda e o transporte dos valores arrecadados durante a sessão, assim como fazer a conciliação bancária, através de extrato bancário fornecido pela Secretaria Executiva de Finanças, dos depósitos efetuados na conta corrente do Leilão, correspondentes aos lotes arrematados;

10.4. Para fins de liberação e entrega dos lotes, esclarecemos que caberá, ainda, ao Leiloeiro recepcionar os arrematantes, em espaço próprio, para conferir a documentação por eles apresentada, além de providenciar cópias legíveis de tudo, para arquivo desta Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência, nos termos fixados no Edital.

11- Disposições Gerais.

11.1. O não recolhimento da importância e dos impostos incidentes pelo arrematante tornará a venda sem efeito e condicionará a recondução do lote ao depósito da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes.

11.2. Não será permitida a arrematação de lote a Pessoa Natural (física) ou a representante legal de Pessoa Jurídica que não esteja presente no pregão, vedado o recolhimento da importância de arrematação se os documentos solicitados não pertencerem ao arrematante.

11.3 Informações complementares poderão ser obtidas na Comissão do Leilão desta PREFEITURA, sito à Av. General Barreto de Menezes, nº 1648, Bairro de Prazeres, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, através do telefone: **(081) 3476.6093**, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, conforme informado no **item 3** deste Edital.

11.4 - Os casos anteriores e o julgamento das questões que se estabelecem no dia do Leilão Público, serão julgados pela Comissão do Leilão desta Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência.

11.5 - Após a realização do Leilão, os questionamentos e reclamações por ventura existentes, deverão ser, em primeira instância, dirimidas pelo Leiloeiro Oficial.



Prefeitura do
**JABOATÃO
DOS GUARARAPES**

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência

Edital do Leilão Público nº 01/2015

Primeiro Leilão Público do ano de 2015

11.6 - Neste Leilão não poderão participar os empregados e proprietários do depósito onde se encontram os lotes, bem como os integrantes da Comissão do Leilão desta Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência.

11.7 - Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

11.8 - A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

11.09 - Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca Jaboatão dos Guararapes/PE para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

11.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão desta Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência a luz da legislação vigente.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1ª. Poderá haver divergências nos dados contidos no catálogo (Edital). Favor observar às condições ditadas pelo Leiloeiro Oficial na hora do Pregão;

2ª. “O LEILOEIRO OFICIAL” terá um prazo de **15 (quinze) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período**, para apresentar a **prestação de contas** à Comissão do Leilão de veículos desta PREFEITURA;

3ª. Caso constatado algum veículo cujo número do motor não corresponda ao mesmo, será vendido “SEM MOTOR”. E se por ventura o motor e o número correspondente ao veículo, aparecer após a realização do Leilão, a Comissão do Leilão desta Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência, em hipótese alguma, emitirá ofício para fins de legalização do veículo junto ao DETRAN. Exceto nos casos considerados pela “Comissão de Leilão”, deixando claro que o arrematante no momento da realização do Leilão, deverá estar consciente que está comprando um veículo sem motor, conforme reza neste edital;

4ª. No caso de haver, os veículos classificados como AMBULÂNCIA ou outros em condições comum, estes terão obrigatoriamente de serem transformados junto ao DETRAN-PE sob a responsabilidade do arrematante, antes de sua transferência, devendo cumprir as seguintes etapas:

- Solicitar ao DETRAN-PE autorização prévia para transformação – antes de proceder com a alteração do veículo;
- Iniciar a transformação pós-autorização junto a uma oficina especializada;
- Nota fiscal das peças em nome do arrematante;
- Nota fiscal ou declaração de serviço com firma reconhecida;
- C S V (Certificado de Segurança Veicular);
- Solicitar junto ao DENATRAN o “CAT”;
- E os documentos normais referentes à arrematação do veículo.



Prefeitura do
**JABOATÃO
DOS GUARARAPES**

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência

Edital do Leilão Público nº 01/2015

Primeiro Leilão Público do ano de 2015

5ª. Quando “o comprador for **“Pessoa Física”**, a mesma terá que entregar ao Leiloeiro Oficial, para arquivo da COMISSÃO DE LEILÃO”, desta Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência, 01(uma) cópia da “Carteira de Identidade”, **01(uma) cópia do “CPF” e 01(uma) cópia do “Comprovante de Residência”** atualizado, para cada lote comprado;

6ª. Quando o comprador for **“Pessoa Jurídica”**, a mesma terá que entregar ao Leiloeiro Oficial, para arquivo da “COMISSÃO DE LEILÃO desta Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência, **01(uma) cópia do “Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ)** atualizado para cada lote comprado;

7ª. As informações, tais como: placa, chassis, espécie/tipo, combustível, marca/modelo, ano de fabricação, ano modelo e cor dos veículos que serão alienados através deste Leilão Público, **estão de acordo com o cadastro dos mesmos no DETRAN.** Quanto ao número do “motor”, **prevalecerá o atual**, ou seja, o número informado por esta Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência, considerando o **item 6.1 deste Edital;**

8ª. A Comissão do Leilão de veículos desta Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência, avisa que a **Entrega dos LOTES** no Depósito, deverá ser feita exclusivamente ao arrematante ou ao seu representante legal munido de procuração com firma reconhecida em cartório, apresentando o **Termo de Autorização Para Entrega de Veículos Arrematados em Leilão Público**, conforme o **item 9.3 deste Edital;**

9ª. Esclarecemos que os **dias estabelecidos para visitação aos Depósitos onde estão localizados os LOTES** tem a finalidade de fazer com que os licitantes, arrematantes e demais participantes deste Leilão, possam escolher os LOTES que pretendem comprar, objetivando arrematá-los no dia do Pregão. Durante esse período, cabe a todos os participantes, quando necessário, procurar o DETRAN/PE, para dirimir dúvidas a respeito dos veículos, tais como: débitos, restrições que impossibilite a transferência para o nome do arrematante, e outras informações inerentes aos mesmos, considerando o que reza nos **itens 6.1 e 6.2 deste Edital.**

OBS.: Informamos que as fotos dos lotes apresentadas no “data-show” no dia do Leilão Público desta Secretaria, são meramente ilustrativas, ou seja, uma forma de apresentar o bem aos licitantes para que possam fazer suas ofertas de compra, considerando o que reza **nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.**

13. Nomes dos Membros das Comissões do Leilão

A referida Comissão, conforme Portaria n.º 1005/2015-SEADGEP, publicada no Diário Oficial do Município n.º 227 em 04 de dezembro de 2015, é composta pelos membros titulares e suplentes das Secretarias, conforme indicação a seguir:



Prefeitura do
**JABOATÃO
DOS GUARARAPES**

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência

Edital do Leilão Público nº 01/2015

Primeiro Leilão Público do ano de 2015

**COMISSÃO DO LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E VEÍCULOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA.**

Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência

Titular	Matricula	Suplente	Matrícula
HELOISA RENATHA LEONCIO VILA NOVA SOARES	58.746-6	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS SILVA	59.068-2
AMANDA DO CARMO SOARES MAGALHÃES	58.768-6	LUMA GOMES DE MENEZES	59.076-6

Secretaria Executiva de Promoção da Saúde

Titular	Matricula	Suplente	Matrícula
SUELY CRISTINA D'ALMEIDA SILVA	58.694-1	JULIA FERNANDES DE SOUZA MARTINS	58.888-5

Secretaria Executiva de Assistência Social

Titular	Matricula	Suplente	Matrícula
CARLOS ALBERTO DA SILVA	58.777-5	VAGNER BRUNO CHARAMBA	58.999-8

Secretaria Executiva de Educação

Titular	Matricula	Suplente	Matrícula
ALDENIZ DOS SANTOS PINTO	58.907-7	ALCIONE PATRÍCIA DA SILVA BATISTA OLIVEIRA	14.831-8



Prefeitura do
**JABOATÃO
DOS GUARARAPES**

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência

Edital do Leilão Público nº 01/2015

Primeiro Leilão Público do ano de 2015

ANEXO ÚNICO

PLACA	VEÍCULO	MODELO	ANO	COMBUSTIVE L	COR	SECRETARIA ÓRGÃO/ UNIDADE	NÚMERO DO CHASSIS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO FÍSICA
KJH5212	KOMBI	VW	2008	FLEX	BRANCA	SEAS	9BWGF07X38P028719	PRECÁRIO	ANTIECONÔMICO
KJH5412	KOMBI	VW	2008	FLEX	BRANCA	SEAS	9BWGF07X68P020956	PRECÁRIO	ANTIECONÔMICO
KJH5152	KOMBI	VW	2008	FLEX	BRANCA	SEAS	9BWGF07X38P020736	PRECÁRIO	ANTIECONÔMICO
KJH5072	KOMBI	VW	2008	FLEX	BRANCA	SEAS	9BWGF07X98P020885	PRECÁRIO	ANTIECONÔMICO
KLT3470	FIAT / UNO	MILLE ECONOMY	2009/2010	FLEX	BRANCA	SEAS	9BD15822AA6256782	PRECÁRIO	ANTIECONÔMICO
KKQ0130	NISSAN / FRONTIER	XE	2009	DIESEL	BRANCA	SEAS	94DVCUD409J238594	PRECÁRIO	ANTIECONÔMICO
KHB8381	FIAT / UNO MILLE	FIRE	2006	FLEX	BRANCA	SEE	9BD15822764794197	PRECÁRIO	ANTIECONÔMICO
KHB8291	FIAT / UNO MILLE	FIRE	2006	FLEX	BRANCA	SEE	9BD15822764784054	PRECÁRIO	ANTIECONÔMICO
KJE5971	FIAT PALIO	HLX	2006/2007	FLEX	BRANCA	SEOPSC	9BD17141T72870319	PRECÁRIO	ANTIECONÔMICO
PEQ1422	FURGÃO BOXER	PEUGEOT	2010/2011	DIESEL	BRANCA	SESAU	936ZCXMNCB2056210	PRECÁRIO	ANTIECONÔMICO
PEU1452	FURGÃO BOXER	PEUGEOT	2010/2011	DIESEL	BRANCA	SESAU	936ZCXMNCB2054861	PRECÁRIO	ANTIECONÔMICO
KJW8190	CAMINHÃO BOIADEIRO	AFRALE 6000 D DC	2001	DIESEL	BRANCA	SESAU	9BYC24L3V1C000170	PRECÁRIO	ANTIECONÔMICO
KL57993	KOMBI	VW	2008	FLEX	BRANCA	SESAU	9BWGF07X78P023218	PRECÁRIO	ANTIECONÔMICO
KJX3683	KOMBI	VW	2008	FLEX	BRANCA	SESAU	9BWGF07X88P011109	PRECÁRIO	ANTIECONÔMICO
KL57933	KOMBI	VW	2008	FLEX	BRANCA	SESAU	9BWGF07X68P021931	PRECÁRIO	ANTIECONÔMICO
KHF9353	KOMBI	VW FURGÃO	2004	GASOLINA	BRANCA	SESAU	9BWGF07X34P003209	PRECÁRIO	ANTIECONÔMICO
KHF9173	KOMBI	VW FURGÃO	2004	GASOLINA	BRANCA	SESAU	9BWF07X24P003217	PRECÁRIO	ANTIECONÔMICO
KKZ2567	KOMBI	VW FURGÃO	2005/2006	GASOLINA	BRANCA	SESAU	9BWF07X56P000640	PRECÁRIO	ANTIECONÔMICO
KJP5142	FIAT / UNO	MILLE FIRE	2008	FLEX	BRANCA	SESAU	9BD15822786079880	PRECÁRIO	ANTIECONÔMICO
KKB4684	FIAT / UNO	MILLE FIRE	2006	FLEX	BRANCA	SESAU	9BD15822764858736	PRECÁRIO	ANTIECONÔMICO
KKZ2517	FIAT / UNO	MILLE FIRE	2006	FLEX	BRANCA	SESAU	9BD15822764769489	PRECÁRIO	ANTIECONÔMICO
KKI7726	MOTO	YAMANHA YBR 125E	2002	GASOLINA	BRANCA	SESAU	9C6KE010020067903	PRECÁRIO	ANTIECONÔMICO
KKN1211	CAMINHO-NETE FIAT	STRADA WORKING	2001	ALCOOL	BRANCA	SESAU	9BD27801112796409	PRECÁRIO	ANTIECONÔMICO
KHA2249	VW / PARATI 1.6	TRACKFIELD	2007/2008	ALCOOL	BRANCA	SESAU	9BWD05W98T128388	PRECÁRIO	ANTIECONÔMICO
KKN1071	CAMINHO-NETE FIAT	STRADA WORKING	2001	ALCOOL	BRANCA	SESAU	9BD27801112797194	PRECÁRIO	ANTIECONÔMICO
KHU9161	FIAT / UNO MILLE	FIRE	2008	FLEX	VERMELHA	SETQE	9BD15822786081017	PRECÁRIO	ANTIECONÔMICO